

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Decreto 002, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**“DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Decretar luto oficial por três dias em virtude do falecimento do **Sr. Adalzizo Flores da Paz**.

Art. 2º. Fica determinado o ponto facultativo durante os dias 26, 27 e 28 de abril.

Art. 3º. Fica determinado o retorno do expediente para sexta-feira, dia 29 de abril, 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a data do óbito, 26 de abril de 2022.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062